



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2834 de 23/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1235	R\$ 400.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1316	R\$ 300.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1396	R\$ 147.000,00
33.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.94	500	FMAS	3703	R\$ 20.000,00
33.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.94	500	FMAS	3739	R\$ 30.000,00

- A suplementação da dotação com os códigos 1235, 1316 e 1396 são para atender aos Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal.
- A suplementação da dotação com os códigos 3703 e 3739 são para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**